



SUMÁRIO

- PORTARIA 21/2020 04 DE MAIO DE 2020.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

PORTARIA 21/2020

04 de maio de 2020

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

Prorroga as medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na Câmara Municipal de Ipecaetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- c) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga as medidas contidas nas portarias nº 19 e 20 de 2020 desta Casa, mantendo as atividades em expediente interno e suspensas o atendimento ao público, no período de 1º de maio de 2020 a 18 de maio de 2020.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado, após deliberação da Mesa diretora, em caso de verificação da necessidade da medida.



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipecaetá